



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
DIRETORIA

EDITAL Nº 1702/2023/ECI-SGE-CH-UFMG

A ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ECI), da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de projetos em artes visuais a que se refere o presente Edital, em conformidade com as condições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital visa à seleção de projetos em artes visuais, na categoria GRAFITTI, para intervenções artísticas a serem realizadas em locais públicos da Escola de Ciência da Informação (paredes) a serem definidos pela Diretoria.
- 1.2. Os projetos serão selecionados para o proponente que comprovar através de portfólio ou proposta individual o desenvolvimento de pelo menos 01 (uma) intervenção artística, em muros, paredes, painéis, tapumes e afins, e se proponha a apresentar projeto de intervenção para área de aproximadamente 10 m².
- 1.3. As inscrições de projetos em artes visuais devem versar, obrigatoriamente, sobre o tema “Questões Socialmente Vivas: Diversidade Étnica Brasileira”.
- 1.3.1. Inscrições que não se enquadrem no tema do Edital serão sumariamente desclassificadas.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever artistas individuais pessoa física, doravante denominados “proponentes”, devidamente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFMG.
- 2.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto. Caso sejam apresentadas mais de uma proposta, somente a última inscrita será considerada.
- 2.3. O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.
- 2.4. É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas virtualmente pelo e-mail dir@eci.ufmg.br
- 3.2. O ato de inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 3.3. Realizada a inscrição, o proponente receberá um e-mail de confirmação.
- 3.4. Os proponentes autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalho na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como, folders, folhetos, cartazes, vídeos institucionais, spots de rádio etc. A cessão de imagem não prevê nenhuma remuneração ao cedente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO

4.1. Para efeito de inscrição, o proponente deverá disponibilizar no e-mail a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia de comprovante de endereço da residência, com data do ano de 2023;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Comprovante de matrícula na UFMG;
- f) Descrição do Projeto, devendo conter: • Identificação do projeto; • Texto conceitual do projeto; • Técnicas e materiais empregados;
- g) Ilustração do projeto “intervenção artística”.
- h) Portfólio artístico do proponente;

5. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	25/07/2023
Inscrições	25/07/2023 a 25/08/2023
Análise dos Requerimentos de Inscrição	28/08/2023
Divulgação da lista de inscritos	29/08/2023
Análise dos projetos	04/09/2023 a 13/09/2023
Publicação de Resultado	15/09/2023
Interposição de Recursos	15/09/2023 a 19/09/2023
Publicação de Resultado Final	20/09/2023

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. A Comissão de Seleção e Acompanhamento será composta por três membros, a serem designados pelo Diretor da ECI, sendo o vice-diretor (membro nato), um professor(a), um(a) discente e um(a) servidor(a) técnico-administrativo.

6.2. A Comissão será responsável analisar as propostas de intervenção e portfólios encaminhados pelos candidatos, segundo critérios estabelecidos no item 6, e selecionar os projetos.

6.3. Esta Comissão é soberana quanto ao mérito das decisões.

6.4. Findo o período de inscrições, a Comissão de Seleção e Acompanhamento terá o prazo de 15 (quinze) dias para reunir-se e selecionar a proposta que será realizada.

6.5. Caberá à Comissão de Seleção e Acompanhamento divulgar o resultado.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1. Os projetos serão avaliados e selecionados pela Comissão de Seleção e Acompanhamento segundo critérios listados abaixo:

- a) ter como tema “Questões Socialmente Vivas: Diversidade Étnica Brasileira”;
- b) relevância conceitual e temática, entendida como concepção e argumentação que evidenciem importâncias sociais, históricas, culturais e artísticas;
- c) caráter público;
- d) criatividade, originalidade e ineditismo da proposta;
- e) viabilidade técnica, entendida como demonstração de capacidade de realização do projeto.

7.2. Após seleção dos projetos, a Comissão Organizadora divulgará o resultado e a lista de todos os selecionados.

7.3. Será selecionado um projeto de intervenção artística (grafite).

8. DAS INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS – REALIZAÇÃO DO PROJETO SELECIONADO

8.1. O proponente selecionado será convocado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento, para assinatura de Termo de Compromisso.

8.2. Os projetos selecionados terão suas intervenções artísticas produzidas nos dias, horários e locais definidos pela diretoria da ECI e conforme Termo de Compromisso assinado após a seleção.

8.3. Ao proponente será concedido auxílio estudantil de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

8.4. Todos os materiais necessários para a execução do projeto selecionado, tais como pincéis, rolos de pintura, etc. ficarão sob a responsabilidade do proponente.

8.5. Os equipamentos de segurança (EPI) como capacete, macacão, colete de segurança ficarão sob a responsabilidade do proponente selecionado.

8.6. O proponente selecionado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

8.7. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à execução da intervenção artística cabem exclusivamente ao proponente do projeto selecionado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas e quaisquer decisões da Comissão de Seleção e Acompanhamento são soberanas.

9.2. No caso de impossibilidade de realização da “intervenção artística” referente ao projeto selecionado, por decisão da Comissão de Seleção e Acompanhamento, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que inviabilize sua realização, poderá ocorrer reprogramação de datas e locais para realização do projeto.

9.3. O presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico www.eci.ufmg.br.

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Acompanhamento.

9.5. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências e/ou controvérsias oriundas do presente Edital que não possam ser resolvidas pela Comissão Organizadora.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jezulino Lucio Mendes Braga**, Vice diretor(a) de unidade, em 25/07/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495091** e o código CRC **E1B65A22**.

ANEXO AO EDITAL

NOME:			
CURSO:			
Nº DE MATRÍCULA:			
ENDEREÇO:	RUA:	NÚMERO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
E-MAIL:		TELEFONE:	

Por meio da presente, solicito inscrição no **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS** e declaro estar ciente de que se implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas, declaro ainda, não ser agente público federal e membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

DATA: __/__/__

ASSINATURA DO PROPONENTE:
